



Conecte-se ao Administradores no

facebook

E-mail

Senha

Ok

> Cadastre-se grátis > Esqueci a senha

Informe-se

Aperfeiçoamento

Acadêmico

Comunidades

Shopping

Buscar

Início

Informe-se

Artigos

Contato

Anuncie

RSS

Vagas

Empregos

Estágios

Informe-se

Editorias

Administração e Negócios

Carreira e RH

Cotidiano

Economia e Finanças

Marketing

Notícias Acadêmicas

Oportunidades

Tecnologia

+ Ver todas

+ Informe-se

Entrevistas

Artigos

Produção acadêmica

Eventos

O Portal

Apresentação

Anuncie

Contato

Anúncios Google

[ICMS - Recuperação da ST](#)

Recuperação do ICMS cobrado a maior CAT 17/99/SP e DECRETO 44.541/MG [www.tecnal.com](http://www.tecnal.com)

14 de fevereiro de 2011, às 14h54min

## Prova concreta da inconsistência da Política Fiscal Nacional

Quando falamos de Reforma Tributária ou simplesmente reclamamos do excesso de tributos e encargos sociais existentes no Brasil, parece que todos os interlocutores, empresários e investidores estão reclamando sem ter razão.

Por Édison Freitas de Siqueira

Tamanho do texto:

Tweet 0

Curtir Você curtiu isto. Curtir (desfazer) · Página do administrador · Informações · Erro  
Você curtiu isso. Cadastre-se para ver de que

Quando falamos de Reforma Tributária ou simplesmente reclamamos do excesso de tributos e encargos sociais existentes no Brasil, parece que todos os interlocutores, empresários e investidores estão reclamando sem ter razão. Afinal de contas, a "estória" (conto, ficção ou mentira) repetida pelo governo é que os empresários nunca ganharam tanto dinheiro e que é impossível reduzir ou simplificar impostos sem retirar receitas da União e dos Estados.

Ocorre que a "história" verdadeira é outra, até porque, o objetivo maior de uma reforma tributária é simplificar um sistema tributário ultrapassado, consolidado por mais de 80 tributos que, absurdamente, estão "organizados" em milhares de Leis, Decretos e Portarias Federais, Estaduais e Municipais. Trata-se da maior e a mais onerosa forma anárquica de governar e arrecadar tributos.

Exemplo recente que comprova esta falta de inteligência fiscal é o programa REFIS DA CRISE. O parcelamento das dívidas fiscais e previdenciárias, assim denominado, foi construído como uma resposta a crise mundial. Contudo, citada moratória, repetiu fórmula já utilizada em parcelamentos anteriores, REFIS I, REFIS II e PAEX, definindo uma prática política que iniciou no início da década de 90, onde, sempre antes de uma eleição presidencial, finge-se premiar os empresários com um parcelamento milagroso, que a todos salvará.

Este tipo de populismo às avessas, não soluciona anos de desrespeito aos contribuintes, permanentemente vitimados por um sistema tributário que mais se preocupa em criminalizar a atividade produtiva do que incentivar o crescimento econômico e a geração de empregos.

E este é o caso do REFIS DA CRISE, prova concreta desta política desastrosa! Com a justificativa de buscar a cobrança de impostos e contribuições vencidas e não pagas pelos contribuintes, o

Últimas notícias

12h11 Marina Silva e William Bonner disputam prêmio mundial do Twitter

11h38 O ano das florestas

11h17 Estudantes venezuelanos contrários ao governo Chávez fazem greve de fome

10h51 A inflação tem sono leve

10h29 Record cobra R\$ 372,6 milhões por Pan e Olimpíada

+ Veja mais notícias

Enquete

Nesse carnaval você vai:

- Cair na folia, afinal, carnaval é para isso mesmo
- Aproveitar para descansar
- Estudar
- Colocar as leituras em dia
- Ver uns filmes
- Trabalhar, afinal, a vida não para

Votar

Parcial

> Comente esta enquete!

[Recuperação de Empresas](#)  
Renegociação de Passivos  
Reposicionamento estratégico  
[www.conver.com.br](http://www.conver.com.br)

[Imposto de Renda](#)  
Assessoria e declaração de Imposto de Renda. Pessoa Física e Jurídica.  
[OscarDiehl.com.br](http://OscarDiehl.com.br)



Governo Federal, no início da campanha eleitoral para a presidência, no dia 29.05.2009, promulgou a lei 11.941/09, contendo 79 artigos e um total aproximado de 400 itens, entre incisos, parágrafos e alíneas.

Citada lei é de tal complexidade que só pode ser parcialmente entendida quando o contribuinte dispor de assistência de uma empresa de auditoria, meia dúzia de contadores e ainda uma equipe de advogados. Uma das razões desta incompreensão é a quantidade enorme de ilegalidades dentro do parcelamento. Tanto assim, que seguindo a regra da irracionalidade, só para tornar viável a moratória, foi necessário promulgar mais uma dezena de Portarias e decretos, cada qual com dezenas de artigos, parágrafos e quase uma centena de incisos e alíneas. Entre elas vale destacar as Portarias Conjuntas da PGFN/RFB de nºs. 03, 6,10, 11, 13 e 15, todas publicadas em datas e com textos diferentes.

E a farra legal não para. No dia 03 de fevereiro de 2011, o Governo Federal, por meio da Procuradoria Geral Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal, premiou os contribuintes com mais uma Portaria: desta vez a de nº 02/2011. O curioso é que mais uma vez o objetivo do Governo foi o de regulamentar o parcelamento instituído em 2009, cujo prazo de adesão já encerrou há quase dois anos.

Por esta razão, é de extrema importância que todos os deputados, senadores, governadores, empresários brasileiros e estrangeiros, leiam e apoiem a aprovação do Projeto de Lei Complementar que está em trâmite no Congresso Nacional, que visa criar o Código dos Direitos dos Contribuintes. Trata-se de uma lei que prevê a organização da legislação tributária, antes mesmo de implementar qualquer reforma mais drástica, ou igualmente ineficaz como as tentativas anteriores.

Esta forma de organizar os direitos dos contribuintes a partir de um Estatuto maior, tal qual já ocorre com sucesso comprovado, no caso do Código do Consumidor, quanto as leis, direitos e obrigações dos consumidores. Esta é uma experiência que já deu certo e é existente há décadas em países como Espanha, Itália, EUA e México.

Nesses, já existe o Código dos Direitos dos Contribuintes ao lado do Código dos Direitos dos Consumidores. Este tipo de iniciativa trouxe luz, ética e inteligência às relações tributárias construídas entre o Estado (criatura) e o cidadão/contribuinte (criador). Afinal o Estado existe para servir o contribuinte e não para escravizá-lo por meio de práticas políticas e legais totalmente irracionais, quando não simplesmente inconstitucionais, como acontece em relação a diversos artigos e portarias relativas ao REFIS DA CRISE.

Édison Freitas de Siqueira  
Presidente do Instituto de Estudos dos Direitos dos Contribuintes  
[efs\\_artigos@edisonsiqueira.com.br](mailto:efs_artigos@edisonsiqueira.com.br)

Siga os posts do Administradores no Twitter: [@admnews](#).

▼ Assuntos

+ Veja enquetes anteriores

▼ Cursos online

Livros

DVDs



Direito Administrativo



Marketing de Relacionamento e CRM



Economia



Administração Estratégica



Tendências em Gestão Empresarial

+ Veja mais cursos

▼ Shopping



**Notebook HP Pavilion...**  
Casas Bahia  
10 x R\$219,90



**Freezer Electrolux H...**  
eFácil  
12 x R\$86,59



**PC Positivo Intel Co...**  
Magazine Luiza  
12 x R\$92,50



**Nokia N8 Desbloquead...**  
SUPERFONES  
12 x R\$124,92



**Sony Playstation 3 S...**  
Fast Shop.com.br  
à vista R\$1.992,03

+ Veja todas as ofertas

▼ Indicadores

Câmbio

Papel	Compra	Venda
Dólar Comercial	R\$ 1,67	R\$ 1,67
Dólar Paralelo SP	R\$ 1,66	R\$ 1,76
Dólar Turismo SP	R\$ 1,61	R\$ 1,77
Euro	R\$ 2,26	R\$ 2,26

Bolsa de valores

--	--	--